



PROJETO DE LEI PL./0094.1/2017

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBAROENSE (ADFT), do Município de Tubarão.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBAROENSE (ADFT), com sede no Município de Tubarão.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dóia Guglielmi

Lido no Expediente
27ª Sessão de 12/09/17
As Comissões de:
(5) Justiça
(14) Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL TUBAROENSE (ADFT) fundado em (09/11/2004), com sede no Município de Tubarão, é uma entidade civil, com fins não lucrativos, de caráter social assistencial que visa promover, manter e difundir a cultura esportiva do futebol.

Todos os objetivos poderão ser observados por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante.

Deputado Dóia Guglielmi